

## ATA 33ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR

Data: 30/05/2025

Hora: 10:00h

Local: Auditório da ACFor

Pauta:

### 1. Informes institucionais;

Aos (30) trinta dias do mês de Maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00h, no Auditório da **ACFOR - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente - **Paulo Henrique Lustosa**; Conselheiro – **Albert Brasil Gradvohl**; Diretor Executivo - **Rodrigo Damasceno Lins**; Diretor de Saneamento - **Aloísio Costa Maia**; Diretor Administrativo-Financeiro: **Sérgio Moraes**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**; Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional - **Olívia Teles Linhares Araújo**; Analista - **Raquel Rodrigues da Silva** e Secretária – **Simone Alves de Lima**.

1. Inicialmente, o Conselheiro Presidente Paulo Henrique Lustosa, abriu a reunião, informando que não existe pauta para deliberação do Conselho, e segue discorrendo de que havia a previsão da criação de um Conselho Consultivo, com representação da Sociedade Civil, do Governo e que nunca foi realizado, e com o advento da Lei de 2022, que reestruturou a ACFor (voltando o status de agência) essa Lei criou um Comitê Consultivo com as mesmas atribuições do antigo conselho mas com composição diferente da

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFor**

AV ANTÔNIO SALES, 1885 (SOBRELOJA) • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.135-101 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL • 85 2028-0534

anterior. Acrescentou que o Conselheiro Gradvohl, tinha levantado a questão de ser instituído um Conselho Consultivo, mas diante da contradição entre a legislação vigor e da falta de clareza quanto aos procedimentos a serem adotados para a seleção e nomeação de dois Conselhos com a mesma finalidade, submeteu Consulta à Procuradoria Geral do Município sobre quais os procedimentos que deveriam ser adotados.

2. Na oportunidade, informou que, para 2º Semestre, ainda existe uma Resolução que trata das PPP's (Parcerias Público-Privadas). Como sugestão de pauta para próxima reunião do Conselho, prevista para acontecer dia 10 de junho, fazer um ponto de controle da Agenda Regulatória da ACFor; para ver das Resoluções, que tinha programado, o que ainda falta ser realizado, como também definindo prazos, responsáveis para a consecução de tais ações, como também para se avaliar se existe a necessidade de outras Resoluções.
3. Dando continuidade, o Conselheiro Presidente solicitou ao Diretor de Saneamento que, em consonância com a Procuradoria Jurídica, procedesse uma análise acerca da possibilidade de o Município ser ressarcido por eventuais investimentos realizados em obras inconclusas de responsabilidade da CAGECE, visto que tal dispositivo está previsto no Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Fortaleza e a Concessionária. Sugere, de outra forma que, se necessário, seja elaborada uma Resolução específica, considerando a ausência de informações oficiais sobre as possíveis ações da Prefeitura a fim de fazer valer o que está instituído no Contrato de Concessão citado.
4. **Na sequência, o Conselheiro Presidente trouxe ao conhecimento de todos que o contrato de Concessão dos Espigões da Avenida Beira Mar estava avançando e que a sua execução seria iniciada nos próximos dias. A**

Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional – Olívia Teles informou que foram solicitados pelo Coordenador da PPPFor, Sr. Roberval Ruscelino, alguns documentos que não estavam presentes no Relatório de Regulação, Fiscalização e Acompanhamento do citado contrato, referente ao período do ano de 2024, visto que a ACFor não teve acesso aos mesmos, porém alguns deles já haviam sido enviados pela Concessionária e pela SDE, ficando pendente apenas dois deles (Projetos Complementares com os devidos detalhamentos e os Indicadores e Parâmetros de Avaliação de Desempenho Previstos no Contrato N° 043/2023).

5. Informou, o Conselheiro Presidente, que irá ao Paço Municipal, tratar do assunto de pessoal....homologação do Concurso, a questão da vaga da Diretora de Resíduos Sólidos, que ainda se encontra ociosa...Reforçou o Conselheiro Gradvohl, a necessidade de preenchimento da referida vaga. Diante disso, foi sugerido a criação de uma Coordenadoria técnica (tendo à frente, a colaboradora/Coordenadora do Ciclomonitoramento, Adryane Marques.
6. Sobre o tema da consulta realizada à PGM acerca da atual vigência legislativa relacionada ao Comitê Consultivo da ACFor, foi passada a palavra ao Procurador Jurídico, que explanou que a PGM deu resposta sobre a situação, tendo destacado o entendimento da legislação de que atualmente está vigente o Comitê Consultivo constituído por 6 membros a serem indicados pelo Prefeito. A PGM, em sua resposta, cientificou a ACFor da necessidade de envio de parecer jurídico da própria Agência junto ao ofício enviado à PGM para que o referido órgão possa dar seu parecer conclusivo sobre o tema. Como sugestão, o Conselheiro Presidente solicita que a Projur providencie o Parecer Conclusivo e o envie à PGM, incluindo o questionamento acerca da possibilidade de a própria ACFor fazer uma lista de nomes a serem indicados ao Prefeito para escolha do mesmo.

7. Com relação ao tema/pautas de R.H. levadas ao Paço Municipal, o Conselheiro Presidente, partilhou que a posição da gestão é pela não unificação dos contratos de tercerização de mão de obra de sorte que deve a ACFor continuar com os 02(dois) instrumentos vigentes. Dito isso, a sugestão, é de que permaneça como está... pegar o contrato velho (as vagas, os valores...) e com relação ao Projeto do Ciclomonitoramento, da mesma forma, e caso necessário, faz-se um Aditivo ao Contrato.
8. Na oportunidade, a Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional, Olívia Teles, informou que as Oficinas do Planejamento Estratégico estavam previstas para acontecer nos dias 16,17 e 18 de junho, no auditório da ACFor, onde os dois primeiros dias seriam realizados somente no período da manhã e o último dia no período integral.
9. Reiterou o Conselheiro Presidente, que as pautas a serem tratadas / discutidas para próxima Reunião do Conselho, prevista para acontecer dia 10 de junho, são: A Agenda Regulatória, Parecer Conclusivo da Projur, à PGM, com relação a criação do Conselho Conclusivo da ACFor e Concurso da ACFor).
10. Ao final, o Procurador Jurídico, trouxe ao conhecimento de todos, 02 fatos:
- 1º – que chegou ao conhecimento da Projur a situação de um aparelho celular pessoal de um colaborador do Projeto do Ciclomonitoramento que teria sido roubado e o mesmo buscava o ressarcimento do valor. O Conselheiro Presidente pontuou que não há previsão no contrato de que será oferecido um aparelho institucional. 2 – Que teria chegado à Projur um questionamento acerca de eventual previsão contratual de obrigação da Ecofor de fornecer equipamentos de tecnologia para a ACFor para o desempenho das atividades de fiscalização, visto que, em outro momento,

teria sido fornecido. Foi esclarecido que não há qualquer previsão contratual nesse sentido.

Fortaleza, 30 de Maio de 2025.

Conselheiro Presidente – **Paulo Henrique Lustosa**

Conselheiro – **Albert Brasil Gradvohl**

Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**

Diretor Administrativo-Financeiro – **Sérgio de Andrade Moraes**

Diretor de Saneamento – **Aloísio Costa Maia**

Ouvidor - **Antônio César de Lima**

Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORTALEZA - ACFor**

AV ANTÔNIO SALES, 1885 (SOBRELOJA) • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.135-101 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL • 85 2028-0534

Coordenadora da Assessoria de Planejamento Institucional – **Olívia Teles Linhares Araújo**

Analista - **Raquel Rodrigues dos Santos**

Secretária – **Simone Alves de Lima**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GAEUJFGZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4386041 e código GAEUJFGZ

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

### **ASSINADO POR:**

Assinado por: SERGIO DE ANDRADE MORAES em 04/06/2025

Assinado por: OLIVIA TELES LINHARES ARAUJO em 04/06/2025

Assinado por: ANTONIO CESAR DE LIMA em 04/06/2025

Assinado por: ALBERT BRASIL GRADVOHL em 04/06/2025

Assinado por: RAUL ARY SILVEIRA em 04/06/2025

Assinado por: ALOISIO COSTA MAIA em 04/06/2025

Assinado por: SIMONE ALVES DE LIMA em 05/06/2025

Assinado por: RODRIGO DAMASCENO LINS em 05/06/2025

Assinado por: PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA em 05/06/2025

Assinado por: RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS em 05/06/2025